



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 14/02/00

margama
Márcia Adriane R. Gama
Ch. da Div. de Acompanhamento e Registro
Mat.: 69190

DECRETO Nº 146 /2000

De 14 de fevereiro de 2000.

Retifica o art. 1º do Decreto Administrativo nº 2161/98, de 16 de setembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto Administrativo nº 2161/98, de 16 de setembro de 1998, fazendo-se constar a seguinte redação:

Art. 1º Retificar as confrontações dos lotes 03 (três), 04 (quatro), 15 (quinze) e 16 (dezesseis), do Conjunto 02, da Quadra ACSU-SE 20, do Loteamento Palmas, conforme errata e memorial anexo, que passam a fazer parte integrante deste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano 2.000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

Angela Marquez Batista
Ângela Marquez Batista
Advogada-Geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha
Wagner Ferreira da Cunha
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente